

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu  
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu  
Registro de Preços Eletrônico - 20/2024

## Resultado da Homologação

### 0001 - Coroa de Flores Naturais Grande - Próprio - Valor Referência: 262,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Próprio	30,0000 Unidade	262,25	7.867,50	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

### 0002 - Higienização com aplicação de produto químico para conservação e preparo do velório. - Próprio - Valor Referência: 542,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Próprio	40,0000 Unidade	542,83	21.713,20	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

### 0003 - Ornatações do corpo com flores naturais - Próprio - Valor Referência: 218,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Próprio	30,0000 Unidade	218,75	6.562,50	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

### 0004 - TRANSLADO FUNERÁRIO ( em carro apropriado ) - Carro funebre adaptado - Valor Referência: 2,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Carro funebre adaptado	1.500,0000 Quilômetro	2,98	4.470,00	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

### 0005 - URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus/mogno/imbuia com 18 mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões;entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 2,20m, altura mínima de 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg, ( INCLUSO MORTALIA E VELAS ) - Monte Sinai - Valor Referência: 1.777,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Monte Sinai	10,0000 Unidade	1.777,82	17.778,20	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

### 0006 - URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: Confeccionada em madeira de pinos com 18mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas fixa; dimensões; largura entre 43 a 46 cm, comprimento entre 0,50 cm a 1,00 mt., altura 20 cm, capacidade mínima para suportar 50 kg. ( INCLUSO MORTALIA E VELA ) - Monte Sinai - Valor Referência: 701,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Monte Sinai	10,0000 Unidade	701,78	7.017,80	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

### 0007 - URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO GG: confeccionada em madeira pinus com 18mm de espessura; com visor;forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; mínimo 64 com largura, comprimento até 1,96m, altura 40cm, com capacidade mínima para suportar 250kg, ( INCLUSO MORTALIA, VELA ) - Monte Sinai - Valor Referência: 1.987,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Monte Sinai	10,0000 Unidade	1.987,09	19.870,90	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE



0008 - URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; sem visor, forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças fixas; dimensões: entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 1,96m, altura 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg. (INCLUSO MORTALIA, VELA) - Monte Sinai - Valor Referência: 1.363,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	Monte Sinai	30,0000 Unidade	1.363,42	40.902,60	Homologado em 24/09/2024 10:45:10 Por: LAELSON ALBUQUERQUE

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Autoridade Competente





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 43 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

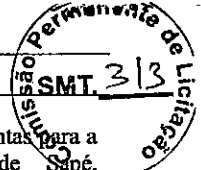
### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 126.182,70.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2024  
LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito





**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**777F2844

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**; DESIGNO os servidores Rosélia Avelino da Silva Albuquerque, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social, como Gestor; e Ricardo Noberto da Silva, Coord. dos Programas Sociais, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2024

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**7D4ED248

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 126.182,70.**

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2024

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**1A07950C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SApÉ**

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SApÉ  
EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico, EPIS, e Ferramentas para a Gerência de Iluminação Pública do Município de Sapé.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2023.  
**ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00077/2023 - Center Luz Materiais Eletricos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 227.923,74. **ASSINATURA:** 23.09.24

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7F2BE376

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SApÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº5/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, promovido pelo FNDE, para futura e eventual aquisição por meio de registro de preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) em atendimento às Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando assim atender parte das demandas por transporte escolar da Secretaria de Educação.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Executivo 20.600 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET 20600.12.361.3004.1016 – Adquirir Veículo para Transporte Escolar 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 28/07/2025.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00065/2024 - 11.09.24 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 824.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**F16DFF9B

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SApÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, promovido pelo FNDE, para futura e eventual aquisição por meio de registro de preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) em atendimento às Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando assim atender parte das demandas por transporte escolar da Secretaria de Educação.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Executivo 20.600 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET 20600.12.361.3004.1016 – Adquirir Veículo para Transporte Escolar 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 28/07/2025.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00066/2024 - 11.09.24 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - R\$ 1.877.996,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**0A9EBC72

dia às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB. E-mail: [pmmsmt.licitacao2021@gmail.com](mailto:pmmsmt.licitacao2021@gmail.com); Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Setembro de 2024

**ELIEL BRITO SILVA**  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - RS 126.132,70.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2024

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**OBJETO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FNDE 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu c: CT Nº 00087/2024 - 19.09.24 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 300.204,00.

### Prefeitura Municipal de Sertãozinho

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo do tipo Van 0km, destinado a secretaria de Educação deste município, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: no site da prefeitura. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 25 de Setembro de 2024

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
PREGOIEIRO OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Solânea

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Emenda Parlamentar Individual nº 013/2024 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com). Edital: [www.solanea.pb.gov.br/](http://www.solanea.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Solânea - PB, 24 de Setembro de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
PREGOIEIRO OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Sumé

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2024

A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DE DADOS DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, considerando a necessidade de adequação as funções administrativas. Fica adiada "sine die" a sessão que estava marcada para o dia 26/07/2024, às 08h30min.

Sumé - PB, 25 de Setembro de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
PREGOIEIRO

### Câmara Municipal de Araçagi

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretora. Ementa: Altera, Acrescenta e Revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. A Câmara Municipal de Araçagi, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, APROVA e PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º. Ficam acrescentados ao artigo 6 à Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB, as alíneas "d" e "e" com a seguinte redação: Texto original: Art. 6. O nome do Município será o de sua sede, que terá a categoria de cidade, seu território poderá ser dividido em Distrito, que terá a categoria de Vila, criados, organizados e suprimidos por Lei Municipal, observada a Legislação Estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica. § Parágrafo único - São símbolos do município: a - a Bandeira; b - o Hino; c - o Brasão, definidos por lei; Texto criado: Art. 6. (...) d - o Patrono, definido por lei; e - a Planta Oficial, definida por lei. Art. 2º. Fica alterado o artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Araçagi/PB passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 10. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELA SOBERANIA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO E DO NOSSO MUNICÍPIO." Texto alterado: Art. 10. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. COMPROMETO-ME A OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM HONRA, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA AS MINHAS FUNÇÕES, E TRABALHAR INCANSAVELMENTE PELA SOBERANIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E BEM-ESTAR DO NOSSO POVO E DO NOSSO MUNICÍPIO." Art. 3º. Fica alterado o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Araçagi/PB, em seu artigo IV, alínea "a", passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 27 - À Câmara Municipal compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) IV - fixar, no primeiro período legislativo ordinário do último ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte obedecendo o que dispuser em lei federal: a - o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito; (...) Texto alterado: Art. 27 - (...) IV - (...) a - o subsídio e a verba de representação do prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;" Art. 4º. Fica alterado o § 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto Original: Art. 33 - No dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao da Eleição, os Vereadores se reunirão, em Sessão Solene, sob a Presidência do mais votado entre os presentes para compromissos e posse. (...) § 2º - A eleição para renovação da Mesa será no dia trinta e um de dezembro do biênio subsequente ao início da Legislatura; Texto alterado: Art. 33 - (...) § 2º. A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora eleita para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, num todo ou em parte, para o mandato subsequente, e compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário. Sendo permitida ainda, a recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente. Art. 5º. Fica criado § 4º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, com a seguinte redação: § 4º. As eleições para mesa diretora do primeiro e do segundo biênio ocorrerão, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao das eleições gerais para vereador, prefeito e vice-prefeito, sob a presidência do vereador mais votado entre os presentes. Art. 6º. Fica alterado o § 3º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 34 - A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente na sede Município, de primeiro de fevereiro a trinta de abril, e primeiro de setembro a trinta de novembro. (...) § 3º - Na Sessão Legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada. Texto Alterado: Art. 34 - A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente na sede Município, de 15 de fevereiro a 30 de maio e de 15 de agosto a 30 de novembro. (...) § 3º - A Câmara Municipal somente deliberará, em sessão extraordinária, sobre a matéria para a qual foi convocada, exceto em casos de urgência devidamente justificada, quando projetos de interesse público relevante poderão ser incluídos na pauta da sessão. Art. 7º. Fica alterada a alínea "d" do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 35 - À Câmara de Vereadores compete elaborar seu Regimento Interno, dispor sobre sua Organização política e provimento de cargos, de seus serviços e, especialmente, sobre: (...) d - será de dois anos o mandato para Membro da Mesa, proibida